



# CLDS5G

MARVÃO + SOCIAL



## GUIA SOCIAL DE MARVÃO

### SÍNTESE

O Guia Social de Marvão é uma ferramenta essencial que visa proporcionar informações e orientações sobre as diversas respostas sociais disponíveis na região, atendendo a diferentes grupos da população, como infância e juventude, famílias e comunidade, idosos e pessoas com deficiência.

O Guia Social de Marvão é uma ferramenta essencial que visa proporcionar informações e orientações sobre as diversas respostas sociais disponíveis na região, atendendo a diferentes grupos da população, como infância e juventude, famílias e comunidade, idosos e pessoas com deficiência.

No que diz respeito à infância e juventude, o guia apresenta programas e serviços que promovem o desenvolvimento saudável e que contribuem para o sucesso escolar das crianças e adolescentes, incluindo atividades educativas, culturais e de lazer. Estas iniciativas são fundamentais para garantir que os jovens tenham acesso a oportunidades que favoreçam o seu crescimento e integração na sociedade.

Para a família e comunidade, o guia oferece informações sobre serviços de apoio familiar e respostas de ajuda a comunidade. Estes recursos são projetados para ajudar na superação de dificuldades.

No que se refere aos idosos, o Guia Social de Marvão destaca serviços de apoio e cuidados, como centros de dia, lares de idosos e promovemos estratégias de envelhecimento ativo e saudável. Estas iniciativas visam garantir que os idosos tenham acesso a cuidados adequados, promovendo a sua autonomia e qualidade de vida.

Além disso, o guia aborda as necessidades das pessoas com deficiência, apresentando serviços de inclusão, reabilitação e apoio especializado. O objetivo é promover a igualdade de oportunidades e a participação ativa dessas pessoas na sociedade, garantindo que tenham acesso a recursos que atendam as suas necessidades específicas.

Em suma, o Guia Social de Marvão é um recurso valioso que reúne informações sobre as diversas respostas sociais disponíveis, contribuindo para o bem-estar e a inclusão de todos os cidadãos, independentemente da sua faixa etária ou condição. Ele serve como ponto de partida para quem procura apoio e orientação, promovendo uma comunidade mais coesa e solidária.

# Infância e Juventude

O Município de Marvão, ciente da importância da educação na promoção do sucesso escolar, pretende ser o aliado das famílias no processo educativo dos seus educandos, visando a fixação e aumentar o número de jovens e famílias no Concelho, pelo que oferece um conjunto de benefícios em prol do desenvolvimento dos indivíduos residentes no concelho de Marvão.

## Kit dos Bebés

O Incentivo à Natalidade do Município de Marvão visa combater o envelhecimento populacional e a baixa natalidade, promovendo o bem-estar das famílias.

O programa é destinado a crianças nascidas a partir de 1 de janeiro de 2024, e até perfazerem três anos de idade.

Consideram-se beneficiárias as crianças naturais do concelho de Marvão, cujos responsáveis parentais seja, residentes no concelho há mais de um ano, poderão candidatar-se ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei; o progenitor que, comprovadamente tiver a guarda da criança e qualquer pessoa singular a quem por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos competentes, a criança esteja confinada.

O "Kit do Bebê", inclui uma mala de maternidade, um cartão que tem limites de comparticipação variáveis conforme a idade da criança, através do qual o beneficiário obtém comparticipação na aquisição de produtos de saúde, bem-estar, medicamentos de uso pediátrico e vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação a adquirir nas farmácias do Concelho de Marvão, bem como equipamento de puericultura a adquirir em estabelecimentos fora do concelho.

Os beneficiários do cartão kit do bebê terão direito a uma comparticipação até 1000,00 € (mil euros), o pedido deve ser feito com a apresentação de documentos específicos e pode ser solicitado entre o 7º mês de gestação e 90 dias após o nascimento.

O pedido de atribuição do kit do bebê é instruído com os seguintes documentos:

- Formulário de adesão e consentimento ao programa kit do bebé devidamente preenchido e assinado;
- Fotocópia da certidão de nascimento da criança ou documento comprovativo do registo;
- Documentos comprovativos de tutela, confiança judicial, aplicação de medida de promoção e proteção ou início de processo legal de adoção quando aplicável. O cartão kit do bebé é requerido mediante a apresentação de requerimento a entregar nos serviços de ação social presencialmente ou através do email geral do município.

O pedido de atribuição é autorizado pelo Presidente da Câmara ou vereador com competências delegadas para o efeito, após análise técnica para confirmação dos requisitos de concessão do cartão kit do bebé a efetuar pelos serviços de ação social.

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 - pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 Ação Social

E-mail: [geral@cm-marvao.pt](mailto:geral@cm-marvao.pt)

## Creche “Os Piratas das Areias”

A creche “Piratas das Areias”, localizada em Santo António das Areias, foi transferida para o Município de Marvão, refletindo um compromisso com o bem-estar e desenvolvimento das crianças na região.

Este espaço é uma resposta social essencial, de natureza educativa, para acolher crianças com idades entre 4 meses e 3 anos. A creche tem como objetivo proporcionar cuidados individualizados e personalizados, garantindo que cada criança se sinta segura e acolhida durante o seu afastamento parcial do ambiente familiar. A abordagem da creche enfatiza a colaboração estreita com as famílias, promovendo uma partilha de responsabilidades que é fundamental para o processo evolutivo das crianças.

Creche “Os Piratas das Areias”

Canto Roubado

Santo António das Areias

7330-208 Marvão

Tel.: 245992139

E-mail: [creche.ospiratas@cm-marvao.pt](mailto:creche.ospiratas@cm-marvao.pt)

## **Agrupamento de Escolas de Marvão**

Atualmente, a rede educativa é constituída por 2 estabelecimentos de ensino da rede pública.

O Agrupamento de Escolas de Marvão foi criado por despacho de 4 de junho de 2010 de sua Exa. o Secretário de Estado da Educação e tem a seguinte constituição:

A Escola Básica de Ammaia, escola sede, situa-se na localidade da Portagem. Ministra desde o Ensino Pré-Escolar ao Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclos).

Escola Básica de Ammaia (sede)

Rua das Escolas - Portagem

7330-328 São Salvador da Aramenha

Tel.: 245 909 040

E-mail: [aemarvao@gmail.com](mailto:aemarvao@gmail.com)

A Escola Básica Doutor Manuel Magro Machado, escola Pólo do agrupamento, onde funciona o Pré-Escolar e 1º ciclo, localiza-se em Santo António das Areias.

Escola Básica Dr. Manuel Magro Machado (Pólo)

Bairro da Junta de Freguesia

7330-253 Santo António das Areias

Tel.: 245 920020

## **SASE – Serviço de Ação Social Escolar- Refeições Pré-Escolar e 1º Ciclo**

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativa aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com refeições e materiais escolares. Este apoio destina-se a todos os alunos que frequentam a rede de escolas que integram o sistema de oferta pública do Ministério da Educação e Ciência e que se encontram posicionados no 1º ou 2º escalão de abono de família. Para requerer este apoio deve-se dirigir à secretaria da escola sede, e entregar a declaração com o Escalão de Abono de família por forma a comprovar o respetivo escalão de abono de família da criança emitido pela segurança social ou, quando se trate de trabalhadores da Administração Pública, pelo seu serviço processador.

### **Fichas de Trabalho/Material Escolar**

O Município de Marvão procede à oferta das fichas de trabalho e apoio na aquisição de material escolar aos alunos do 1º ciclo do ensino básico. Sendo a referida atribuição efetuada de acordo com a legislação em vigor despacho nº 52967/2017, de 16 de junho.

### **EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva**

A EMAEI, pela natureza do seu objeto (Dec. Lei n.º 54/2018, de 6 de julho), potencia o reconhecimento da mais-valia que é a diversidade dos alunos da Escola, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que a Escola dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. Esta estrutura apoia os conselhos de turma na identificação das barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, propondo estratégias para as ultrapassar, de modo a assegurar que

cada aluno tenha acesso ao currículo e às Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, potenciando em todos e em cada um o desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

## **CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem**

O Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho introduz alterações na forma como a escola e as estruturas de apoio se encontram organizadas, para a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão ao longo da escolaridade obrigatória. Cada agrupamento dispõe de um Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), no caso deste agrupamento, denomina-o por Valência de Apoio Especializado (VAE) – uma estrutura de apoio dinâmica, plural e agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos. Funcionando numa lógica de serviços de apoio, o centro de apoio à aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere-se no continuum de respostas educativas disponibilizadas pela escola e organiza-se segundo dois eixos: (i) suporte aos docentes responsáveis pelos grupos ou turmas e (ii) complementaridade, com carácter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos.

## **Prolongamento de Horário Pré-Escolar e 1ºCiclo**

No Pré-Escolar a componente letiva é complementada com as AAAF (Atividades de Animação de Apoio à Família). A mensalidade é calculada de acordo com os rendimentos do agregado familiar e respetivo escalão de abono da família da criança ou de outro organismo competente comprovativo do escalão de abono de família da criança. Para mais informação ligue:

No 1º Ciclo é constituída pelas AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) e CAF (Componente de Apoio à Família), pedido feito no ato de inscrição de matrícula da(s) criança(s).

## **Ludotecas Municipais**

O Município de Marvão dispõe de duas Ludotecas, localizadas em Santo António das Areias, situada na Escola Básica Doutor Manuel Magro Machado (Escola Pólo) e na Portagem, localizada na Rua das Escolas - Portagem. Funcionam durante todo o ano letivo, assegurando o Prolongamento de Horário, do Pré-Escolar, após o horário escolar AAAF (Atividades de Animação de Apoio à Família), e durante as pausas escolares em horário completo, assegurando as Atividades de Tempos Livres.

Ludoteca de Santo António das Areias: 968603161

Ludoteca da Portagem: 968603160

E-mail: [ana.cruz@cm-marvao.pt](mailto:ana.cruz@cm-marvao.pt)

## **Transporte Escolar**

O Município de Marvão assegura o transporte gratuito a todos os alunos do Concelho, desde o Pré-Escolar ao 9º ano e que frequente o Agrupamento de Escolas de Marvão.

O Município colabora ainda com o Agrupamento de Escolas de Marvão promovendo o Desporto Escolar e viagens de estudo ao Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º ciclo.

O pedido de transporte é solicitado no ato de inscrição de matrícula da(s) criança(s).

## **Passes Gratuitos para Jovens**

De acordo com a portaria nº7-A/2024, de 5 de janeiro, os passes de transporte público são agora gratuitos para todos os estudantes até aos 23 anos, inclusive, o serviço é assegurado pela CIMMA através da medida “Passes Gratuitos para Jovens”;

Para solicitar o passe dos TAA- Transporte do Alto Alentejo, deverá dirigir-se a um Terminal Rodoviário e preencher um formulário, deve-se acompanhar do cartão de cidadão e de uma fotografia tipo passe, tendo um custo de 5€;

A partir dos 18 anos, adesão de benefício é ainda condicionado pela apresentação de matrícula num estabelecimento de ensino.

## **Transporte de Alunos com Necessidades Educativas**

A Portaria n.º 9/2023, publicada em 4 de janeiro, estabelece a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para as autarquias locais, no âmbito da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais. Essa portaria visa garantir o financiamento adequado para a prestação desse serviço essencial aos alunos com necessidades especiais.

A portaria, publicada no Diário da República, especifica os critérios e a metodologia para a transferência de recursos financeiros do fundo para os municípios, permitindo que estes exerçam as suas competências relacionadas ao transporte escolar de alunos com necessidades especiais de forma eficiente.

Em resumo, a Portaria n.º 9/2023 é um documento importante para a organização e financiamento do transporte escolar de alunos com necessidades específicas no contexto da descentralização de competências para os municípios.

O transporte de alunos com necessidades educativas especiais é assegurado com o objetivo de garantir a igualdade de acesso à educação, e pode envolver transporte público, circuitos especiais ou transporte adaptado, dependendo das necessidades específicas de cada aluno:

- Alunos que residam a mais de 3 km da escola e cujos pais não tenham condições de os transportar podem beneficiar de transporte público, em circuitos regulares ou circuitos escolares;
- Alunos com dificuldades de locomoção ou outras necessidades específicas podem ter direito a transporte adaptado, que pode incluir veículos adaptados e acompanhamento;
- O transporte escolar é gratuito até ao final do 3º ciclo do ensino básico para alunos com necessidades educativas especiais;

- Existem regulamentos que detalham os procedimentos para a atribuição de apoio ao transporte escolar adaptado;
- As escolas podem assumir encargos com o transporte escolar de alunos com necessidades especiais.

Os pais devem formalizar o pedido de transporte adaptado na secretaria da escola, onde a criança se encontra inscrito.

## **Intervenção Precoce**

A Equipa Local de Intervenção Precoce de Castelo de Vide, Marvão e Crato do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, adiante designada por ELI, é constituída por uma equipa pluridisciplinar, com funcionamento transdisciplinar assente em parcerias institucionais, integrando representantes dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde, da Educação, entre outras entidades.

A resposta de Intervenção Precoce na Infância concretiza-se com a Equipa local de Intervenção (ELI) e abrange três concelhos: Castelo de Vide, Marvão e Crato e tem a sua sede no Centro de Saúde de Castelo de Vide.

A ELI de, Castelo de Vide, Marvão e Crato constituída em cumprimento do art. 7º do Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro, rege-se pelas disposições constantes do presente regulamento, bem como pelo respetivo Protocolo de constituição e pelas normas regulamentadoras e orientações emitidas pela Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

O SNIPI funciona através da atuação coordenada dos Ministérios da Trabalho e Solidariedade Social, da Educação e da Saúde, com o envolvimento das famílias e da comunidade.

Implica um conjunto de medidas de apoio integrado, centrado na criança e na família, mediante ações de natureza preventiva e reabilitativa, no âmbito da Educação, da Saúde e da Ação Social.

A ELI desenvolverá e concretizará, a nível local, a intervenção do SNIPI, com vista a garantir condições de desenvolvimento das crianças até aos 6 anos de idade, com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam o

crescimento pessoal, social, e a sua participação nas atividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso de desenvolvimento. O SNIPI abrange crianças entre os 0 e os 6 anos de idade, com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias.

De acordo com o artigo 7º, nº4, do DL nº 281/2009 de 6 de outubro, é da competência das Equipas Locais de Intervenção:

- a) Identificar as crianças e famílias imediatamente elegíveis para o SNIPI;
- b) Assegurar a vigilância às crianças e famílias que, embora não imediatamente elegíveis, requerem avaliação periódica, devido à natureza dos seus fatores de risco e probabilidades de evolução;
- c) Encaminhar crianças e famílias não elegíveis, mas carenciadas de apoio social;
- d) Elaborar e executar o PIIP em função do diagnóstico da situação;
- e) Identificar necessidades e recursos das comunidades da sua área de intervenção, dinamizando redes formais e informais de apoio social;
- f) Articular sempre que se justifique, com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e com os núcleos da ação de saúde de crianças e jovens em risco ou outras entidades com atividade na área da proteção infantil;
- g) Assegurar para cada criança, processos de transição adequados para outros programas, serviços ou contextos educativos;
- h) Articular com os docentes das creches e jardins-de-infância em que se encontrem colocadas as crianças integradas em IPI.

Quem pode referenciar?

Família, Serviços de Saúde, Serviços Educativos, ou outros.

Como referenciar?

Através do preenchimento de ficha de referênciação (Documento disponível nos Serviços de Saúde, Serviços de Educação e na sede da ELI de CVMC – Centro de Saúde de Castelo de Vide).

Ou pelo site:

<https://snipi.gov.pt>

Sede da ELI – Centro de Saúde de Castelo de Vide

Estrada Nacional nº 246, Quinta de Stº António

7320-207 Castelo de Vide

Tel.: 245 330 857

Tel.: 963962936

E-mail: [eli.cvmc@gmail.com](mailto:eli.cvmc@gmail.com)

## **CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**

Nos termos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº147/99, de 1 de setembro, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias, baseadas numa lógica de parceria local, com autonomia funcional, que visam promover o bem-estar e os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. A CPCJ intervém apenas quando não seja possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude no concelho, atuar de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que se encontram as crianças e jovens.

A intervenção da CPCJ dirige-se a crianças e jovens até aos 18 anos, ou jovens até aos 21 anos, desde que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos.

A CPCJ tem como objetivo intervir quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a segurança, saúde, formação,

educação ou desenvolvimento da criança ou do jovem, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem.

Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando se encontra numa das seguintes situações:

- Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou a afeição adequada à sua idade e situação pessoal;
- É obrigada a atividade ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

A CPCJ intervém a partir do conhecimento de situações que envolvam crianças ou jovens em perigo, com base na informação ou participação tão fundamentada quanto possível, por parte de:

- Qualquer um dos membros da CPCJ;
- Familiares da criança ou jovem;
- Qualquer membro da comunidade;
- Própria criança ou jovem.

CPCJ de Marvão

Largo de Santa Maria de Marvão

7330-101 Marvão

Tel.: 245909130/967132323

E-mail: [cpcj.marvao@cnpdpcj.pt](mailto:cpcj.marvao@cnpdpcj.pt)

## Bolsas do Ensino Superior

O Município de Marvão disponibiliza este apoio desde 2016.

Tem como objetivo incentivar o prosseguimento dos estudos superiores a estudantes residentes no concelho de Marvão.

Podem candidatar-se às Bolsas de Estudo estudantes que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar inscrito em cursos de licenciatura ou mestrado em instituições públicas ou privadas (cursos não oferecidos no ensino público) e ter concluído o ensino secundário;
- Ter aproveitamento de pelo menos 60% das unidades de crédito (ECTS) do ano anterior, exceto para candidatos de primeira vez ou com doença prolongada;
- Ter menos de 25 anos na primeira matrícula;
- O rendimento mensal líquido per capita da família deve ser igual ou inferior a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG);
- Não ter o mesmo grau de ensino superior ao qual se candidata;
- Não se matricular pela segunda vez no mesmo ano do curso;
- Residir no concelho há pelo menos um ano;
- Solicitar a bolsa à Direção-Geral do Ensino Superior;
- Beneficiar do apoio por até cinco anos, de forma intercalada ou contínua.

Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser colocados por e-mail ou contacto telefónico, junto do serviço de ação social ([acao.social@cm-marvao](mailto:acao.social@cm-marvao)).

O Código Regulamentar do Município de Marvão encontra-se disponível no site institucional do Município ([www.cmmarvao.pt](http://www.cmmarvao.pt)).

Município de Marvão Geral: 245 909 130 - pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

## Cartão Jovem Municipal

O cartão jovem municipal foi apresentado a 12 de agosto de 2015, com o intuito de facilitar o acesso dos mais jovens a determinados bens, serviços, atividades culturais, desportivas e recreativas.

Pela sua natureza de dupla marca Co-Branded (abrangência nacional e europeia), com o European Youth Card, os titulares do Cartão Jovem Municipal de Marvão, beneficiam de todas as vantagens nacionais e europeias que lhe são

acometidas. Resultado de uma parceria entre o Município de Marvão e a Movijovem.

Este Cartão permitirá aos jovens usufruir de descontos no acesso a diversos equipamentos e serviços do município, assim como na compra de bens, produtos e serviços nos estabelecimentos que aderiram ao projeto, contribuindo desta forma para os fidelizar ao comércio local, constituindo também uma medida de apoio a esses mesmos estabelecimentos.

O Cartão Jovem Municipal tem um custo de dez euros e é válido por um ano, a partir do momento em que é adquirido, devendo ser renovado anualmente. No momento da sua aquisição, que deverá ser feita na Câmara Municipal, será entregue, ao titular, um exemplar do regulamento do Cartão, bem como toda a informação relativa às entidades aderentes ao projeto.

Descontos em infraestruturas, equipamentos e serviços municipais:

- 50% de desconto no licenciamento de obras de construção, reabilitação, conservação e ampliação, para habitação própria permanente;
- 50% de desconto na aquisição de lotes municipais para construção de habitação própria permanente;
- 50% de desconto no licenciamento comercial e industrial;
- 50% de desconto nas entradas do museu municipal, piscinas municipais e eventos municipais;
- 20% de desconto em todas as publicações municipais;
- 50% de desconto no acesso às instalações desportivas municipais (pavilhão, piscinas e centro de lazer);
- 20% de desconto em fotocópias e impressões;
- 20% de desconto em rendas nas habitações do município.

Tel.: Município de Marvão Geral: 245 909 130

## Conselho Municipal da Juventude

O Conselho Municipal da Juventude de Marvão, é um órgão de carácter consultivo do Município de Marvão para as questões relacionadas com a política da juventude.

O Regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão a 26 de fevereiro de 2010, nos termos dos Conselhos Municipais da Juventude.

O Conselho Municipal da Juventude de Marvão tem como objetivos:

- Colaborar na definição e coordenação das políticas municipais de juventude com outras políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas, do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social;
- Garantir a representação e audição de entidades públicas e privadas relacionadas à juventude;
- Aprofundar o conhecimento sobre indicadores económicos, sociais e culturais da juventude;
- Promover discussões sobre as necessidades e aspirações dos jovens do Município de Marvão;
- Divulgar pesquisas e iniciativas relacionadas à juventude a nível local;
- Colaborar com órgãos municipais nas competências ligadas à juventude.
- Incentivar atividade associativa juvenil e a sua representação em diversas esferas;
- Fomentar a colaboração entre associações juvenis;
- Promover medidas e ações conducentes a afirmação da capacidade organizativa, criativa e inovadora dos jovens.

Para mais informações consulte:

<https://www.cm-marvao.pt/?s=conselho+municipal+da+juventude&cat=&m=>

## Famílias e Comunidade

O Município de Marvão, tem se destacado pelas suas iniciativas voltadas para o apoio às famílias e comunidade. As "ofertas", que podem ser entendidas como ações de fomento e apoio social, são fundamentais para o fortalecimento do tecido social local e para a promoção do bem-estar da população.

Essas ações incluem programas de assistência social, apoio à educação, incentivo à cultura e ao desenvolvimento económico local. A importância dessas

iniciativas é multifacetada. Primeiramente, elas ajudam a garantir que as famílias tenham acesso a recursos básicos, como alimentação, saúde e educação, promovendo assim uma melhor qualidade de vida.

Além disso contribuem para a coesão social, fortalecendo os laços entre os membros da comunidade. Ao promover eventos culturais e sociais, o Município de Marvão incentiva a participação ativa dos cidadãos, criando um senso de pertence e identidade coletiva. Isso é especialmente importante em áreas rurais, onde a população pode enfrentar desafios relacionados ao isolamento e à falta de oportunidades.

## **Radar Social**

O Radar Social assenta na identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em articulação com as entidades da Rede Social do concelho. Pretende ainda georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local, promovendo a participação e a sustentabilidade das comunidades.

Através da sinalização de situações de vulnerabilidade social, a equipa técnica do Radar Social irá proceder à:

1. Referenciação em contexto devida, da pessoa ou da família em situação de vulnerabilidade social;
2. Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar;
3. Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social;
4. Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.

Os destinatários do Radar social são todas as pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social.

Quem deve/pode sinalizar?

A sinalização de situações de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social pode ser feita por:

- Por familiares/vizinhos;
- Pelo próprio;
- Por entidade pública ou privada.

Tel.: Geral Município de Marvão 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [radar.social@cm-marvao.pt](mailto:radar.social@cm-marvao.pt)

## CLDS 5G – Marvão+Social

O programa CLDS 5G (Contratos Locais de Desenvolvimento Social) tem como finalidade reforçar as políticas de inclusão social, o combate à pobreza e a promoção da coesão territorial.

O CLDS 5G Marvão+Social pretende:

- Combater a exclusão social e a pobreza através de intervenções para grupos vulneráveis, incluindo crianças e jovens, promovendo a garantia para a infância;
- Promover a integração social focado em crianças, jovens e pessoas com deficiência, e incentivando o envelhecimento ativo e a autonomia dos idosos;
- Fortalecer a comunidade promovendo o desenvolvimento social e a capacitação comunitária;
- Reduzir o isolamento facilitando o acesso a serviços públicos, promovendo atividades intergeracionais, e combatendo a solidão e o isolamento de idosos;
- Intervenção em emergências sociais capacitando a comunidade para enfrentar desafios sociais e emergências através da solidariedade e cooperação entre diferentes grupos sociais;
- Desenvolvimento social e capacitação comunitária promover a participação cívica e a autonomia.

O CLDS 5G Marvão+Social irá implementar ações e medidas estratégicas no concelho de Marvão, consubstanciadas num plano de ação constituído por 20 atividades, integradas em três eixos de intervenção:

- Eixo 2 - Combate à Pobreza e à Exclusão Social das Crianças e dos Jovens Promotor de uma Efetiva Garantia para a Infância;
- Eixo 3 – Promoção da Autonomia, Envelhecimento Ativo e Longevidade;

- Eixo 4 - Desenvolvimento Social, Capacitação Comunitária e Intervenção em Contextos de Emergência Social e de Cenários de Exceção.

A equipa técnica composta por Dora Maria Éfe Pereira (Coordenadora), Júlia da Conceição dos Santos Pires e Sandra Isabel Garção Russo (técnicas de serviço social), será responsável pela execução das respetivas ações, para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados com eficácia e impacto positivo.

Tel.: 961024719/ 922106449/ 961024727

E-mail: [clds5g@cm-marvao.pt](mailto:clds5g@cm-marvao.pt)

## Rede Social

O Programa Rede Social foi criado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, e mais tarde regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho.

É um fórum de articulação e congregação de esforços entre autarquias e entidades públicas ou privadas com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social. Pretende-se formar uma consciência coletiva dos problemas sociais e contribuir para a ativação dos meios e agentes de resposta e para a otimização dos meios de ação locais. Ao nível supraconcelhio são implementadas plataformas territoriais com base nas atuais 28 NUTS III.

O Programa Rede Social tem como finalidade combater a pobreza e a exclusão social numa perspetiva de promoção, e nesta perspetiva os seus objetivos estratégicos são:

- Combater a pobreza e a exclusão social, promovendo a inclusão e coesão sociais;
- Promover o desenvolvimento social integrado através da implementação do planeamento integrado e sistemático, que potencie sinergias, competências e recursos;
- Contribuir para a concretização, acompanhamento e avaliação dos objetivos das medidas de política social, dos planos e programas nacionais na área social e da igualdade de género;

- Garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos ao nível local;
- Criar canais regulares de comunicação e informação entre os parceiros e a população em geral.

O Programa Rede Social assenta na implementação de estratégias de planeamento ativas e participadas, baseadas num processo que implica várias etapas de trabalho interligadas entre si:

- Elaboração do Diagnóstico Social, instrumento que analisa as principais dinâmicas sociais locais, através de uma bateria de indicadores chave;
- Elaboração e operacionalização do Plano de Desenvolvimento Social, fixando objetivos e estratégias de intervenção, a médio e longo prazo;
- Elaboração e concretização de Planos de Ação anuais;
- Definição do processo de Avaliação.

A nível local a Rede Social materializa-se através dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), constituindo plataformas de planeamento e coordenação da intervenção social a nível concelhio.

A Rede Social de Marvão é constituída pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS) e pelo Núcleo Executivo.

O CLAS de Marvão foi constituído em 10 de junho de 2003. O CLAS trata-se de “um órgão local de concertação e congregação de esforços, funcionando como um espaço privilegiado de diálogo e análise dos problemas, visando a erradicação ou atenuação da pobreza e exclusão social pela promoção do desenvolvimento social local” (n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento Interno da Rede Social de Marvão).

Constituição do CLAS de Marvão:

- A Anta – Associação de Cultura e Desenvolvimento da Beirã;
- Agrupamento de Escolas de Marvão;
- Associação para o Desenvolvimento em Espaço Rural do Norte Alentejo – ADER-AL;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão;
- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre;
- Casa do Povo de Santo António das Areias;
- Centro Cultural de Marvão;

- Freguesia da Beirã;
- Freguesia de Santa Maria de Marvão;
- Freguesia de Santo António das Areias;
- Freguesia de São Salvador da Aramenha;
- Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP- Serviço de Emprego de Portalegre;
- Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Portalegre
- Lar Nossa Senhora das Dores;
- Lar de São Salvador da Aramenha;
- Município de Marvão (que preside);
- Santa Casa da Misericórdia de Marvão;
- Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, EPE- Centro de Saúde de Marvão.

O Núcleo Executivo é o órgão técnico-operativo do CLAS, e é composto por cinco elementos.

Do Núcleo Executivo fazem parte, obrigatoriamente a Câmara Municipal, a Segurança Social e a Educação. Os representantes das restantes entidades são eleitos entre os seus pares de 2 em 2 anos.

Tel.: Geral Município de Marvão: 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## **SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social**

No âmbito da intervenção social, o Município de Marvão disponibilizou, desde 2006, um serviço de atendimento permanente na área social para a população do concelho.

Em 2021 passou assumir a coordenação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Marvão decorrente na transferência de competências para as autarquias locais, na área da ação social.

O SAAS constitui-se como uma resposta que visa apoiar indivíduos e famílias, residentes no concelho de Marvão, na prevenção e/ou resolução de situações

de pobreza e/ou exclusão social. Traduz-se num atendimento de âmbito social e posterior intervenção junto dos indivíduos e famílias.

Tem como objetivos:

- Informar, orientar e encaminhar;
- Sinalizar situações de pobreza e exclusão e proceder à sua resolução, dentro do âmbito das competências e apoios da autarquia e/ou encaminhá-los para outras instituições e entidades competentes;
- Apoiar indivíduos e famílias em situação de carência e/ou emergência social;
- Assegurar o acompanhamento social de indivíduos e famílias no desenvolvimento das suas potencialidades, contribuindo para a sua autonomia e gestão do seu projeto de vida, ao nível pessoal, social e profissional;
- Prevenir situações de pobreza e exclusão social.

O SAAS está localizado na antiga Escola Primária de Marvão, funciona das 9h/13h e das 14h/16h.

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 - pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 Ação Social

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## **Rendimento Social de Inserção e Núcleo Local de Inserção**

O Rendimento Social de Inserção (RSI) é uma medida de proteção social, da Segurança Social, criada para apoiar indivíduos ou famílias que se encontram em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social, que se consubstancia num Contrato de Inserção, do qual consta um conjunto de deveres e direitos, com vista à integração social e profissional dos beneficiários, e numa prestação em dinheiro para satisfação das suas necessidades básicas.

O Núcleo Local de Inserção (NLI) é o órgão local a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

O Rendimento Social de Inserção (RSI) é uma medida de proteção social criada para apoiar indivíduos ou famílias que se encontrem em situação de grave

carência económica e em risco de exclusão social, que se consubstancia numa prestação monetária.

Para auferir o Rendimento Social de Inserção, é celebrado um Contrato de Inserção, do qual consta um conjunto de deveres e direitos, com vista à sua integração social e profissional dos beneficiários.

É responsabilidade do NLI a elaboração e aprovação dos programas de inserção, a organização dos meios inerentes à sua prossecução e ainda o acompanhamento e avaliação da respetiva execução.

A constituição do NLI integra a representação de organismos públicos, responsáveis na respetiva atuação, pelos setores da segurança social, de emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais. O Município de Marvão integra o NLI de Marvão, que reúne periodicamente no Serviço Local da Segurança Social, em Marvão.

Tel.: Geral do Município de Marvão – 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [nli@cm-marvao.pt](mailto:nli@cm-marvao.pt)

## **Estratégia Local de Habitação de Marvão**

O Município de Marvão foi o primeiro do Alto Alentejo a apresentar a sua Estratégia Local de Habitação, tendo o IHRU-Instituto de habitação e de Reabilitação Urbana aprovado, no final de 2020, a verificação e concordância ao documento apresentado, com os princípios e regras do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, foi homologado em fevereiro de 2021.

Sendo a habitação um direito fundamental, constitucionalmente consagrado, e constituído uma das suas preocupações centrais, em 2020, o Município de Marvão elaborou a Estratégia Local de habitação de Marvão, tendo recentemente aprovado a sua revisão.

A Estratégia Local de habitação (ELH) é um instrumento de planeamento de âmbito municipal que concretiza os princípios orientadores da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) através da definição da estratégia municipal de intervenção em matéria de política de habitação.

A elaboração e aprovação da ELH constitui condição de acesso ao 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que é um programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

As soluções habitacionais para responder às necessidades identificadas passam pela reabilitação de prédios ou frações habitacionais, e resultam da necessidade em valorizar o património habitacional a pensar nas pessoas, assim, como, pela aquisição e reabilitação de imóveis para habitação.

De realçar que, a solução habitacional para cerca de 73% destes agregados será a reabilitação de habitações do Município e de 2 IPSS concelhias, a Casa do Povo de Santo António das Areias e a Santa Casa da Misericórdia de Marvão, sendo os restantes agregados realojados em habitações que o Município pretende adquirir e reabilitar, contribuindo igualmente para o incremento da economia local.

Para mais informações consulte:

<https://www.cm-marvao.pt/atividade-municipal/acao-social-e-saude/estrategia-local-de-habitacao/>

## Habitação Municipal

A habitação municipal destina-se a agregados familiares residentes no concelho, que reúnam as seguintes condições: não possuam habitação própria; possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda do fogo em causa, calculada de acordo com os elementos solicitados.

A atribuição das habitações é feita mediante concurso, sendo a análise das candidaturas feita por um júri, composto por três elementos da Câmara Municipal (Presidente ou Vice-Presidente; Técnico(a) da Divisão de Obras; Técnico(a) do Serviço de Ação Social).

Com o objetivo de contribuir para a satisfação das necessidades habitacionais da população do concelho, e de forma a assegurar uma maior equidade e eficiência na gestão do parque habitacional, o Município de Marvão criou o Regulamento sobre a Gestão do Parque Habitacional.

Consulte o regulamento em:

<https://www.cm-marvao.pt/atividade-municipal/acao-social-e-saude/familia-e-comunidade/habitacao-municipal/>

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## **Alojamento Social**

O Município de Marvão possui 4 apartamentos localizados no bairro da Fronteira/Porto Roque, requalificados ao abrigo dos Planos de Ação Integrada para as comunidades desfavorecidas (POR Alentejo 2020) que disponibiliza a agregados familiares em situação de vulnerabilidade económica e/ou social, de forma temporária através de contratos de comodato.

Os quatro apartamentos estão equipados com os seguintes eletrodomésticos: placa elétrica, forno, exaustor, máquina de lavar roupa e frigorífico.

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## **Loja Social de Marvão**

A Loja Social de Marvão iniciou a sua atividade em 2016, através de um protocolo entre a Câmara Municipal e o Lar de São Salvador da Aramenha, com apoio de instituições locais e voluntários de vários elementos da comunidade do concelho de Marvão e Castelo de Vide. Coloca à disposição da população mais vulnerável bens como vestuário, calçado, brinquedos, material didático, produtos de higiene e alimentos não perecíveis. A loja realizou parcerias com entidades externas, como o Banco Alimentar Contra a Fome de Portalegre, para fornecer cabazes alimentares a famílias em situação de carência. Também estabeleceu um protocolo com a H Sarah Trading, Lda. para a recolha, triagem e encaminhamento, por forma, a diminuir a quantidade de resíduos destinados ao aterro e prolongar o ciclo de vida destes bens.

Loja Social

Rua Doutor António de Matos Magalhães – Escusa  
7330-313 São Salvador da Aramenha  
Tel.: 961024727

E-mail: [lar.s.aramenha@sapo.pt](mailto:lar.s.aramenha@sapo.pt)

## **Banco de Recursos e de Produtos de Apoio de Marvão**

Em 2024/2025, o Município de Marvão, com o contributo da equipa CLDS 5G Marvão+Social, através de uma das atividades, inserida no Plano de Ação, uniu-se a Loja Social para reforçar o trabalho já existente. Este projeto visa criar uma rede de apoio que disponibiliza recursos e produtos essenciais para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, promoção da dignidade e incentivar à reutilização. Funciona como um local de recolha e redistribuição de diversos artigos, doados pela comunidade e por empresas, nomeadamente: têxteis e vestuários, acessórios e calçados, louça e utensílios de cozinha, mobiliário, eletrodomésticos, brinquedos.... Além disso, o projeto procura sensibilizar a população sobre a importância da solidariedade e do apoio mútuo, incentivando a doação.

Através de campanhas pretendemos constituir-nos como um intermediário entre doadores e beneficiários, de um conjunto de produtos que se constituem como excedentes e necessidades, respetivamente, contribuindo para a redução dos índices de pobreza, assim como evitar o desperdício e incentivar a reutilização. Funciona nas quartas, de 15 em 15 dias, no horário das 9h às 11h.

Tel. Equipa CLDS 5G – Marvão+Social: 961024719; 922106449; 961024727

E-mail: [clds5g@cm-marvao.pt](mailto:clds5g@cm-marvao.pt)

## **Cartão Social do Município**

O Cartão Social do Município tem como objetivo proporcionar aos agregados familiares do concelho, que vivem com maiores dificuldades, melhores condições de vida, através da atribuição de determinados benefícios como:

- Redução de 50% no pagamento de taxas e licenças municipais,

- Redução de 50% da mensalidade no acesso a serviços e equipamentos municipais a todos os elementos do agregado familiar;
- Redução de 50% a iniciativas culturais, artísticas, desportivas ou outras promovidas pelo Município de Marvão;
- Redução de 50% do valor da renda, caso o agregado familiar resida numa habitação municipal;
- Disponibilização de transporte para consultas médicas, fora do distrito, nos casos em que o mesmo não é disponibilizado pelo Ministério da Saúde, até um limite anual de 1000 Km por elemento do agregado familiar;
- Comparticipação na aquisição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, com prescrição médica, até um valor anual de 150€ por elemento do agregado familiar;
- Atribuição de um cabaz de bens essenciais, no valor de 50€, por agregado familiar.

O benefício pode ser concedido a todos os cidadãos residentes na área de circunscrição territorial do município, que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Tenham residência permanente no concelho há mais de um ano;
- b) O rendimento mensal per capita do agregado familiar seja:
  - (i) Igual ou inferior a quarenta por cento do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, nos casos em que a idade dos elementos do agregado familiar seja inferior a 65 anos; ou
  - (ii) Igual ou inferior a sessenta por cento do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, nos casos em que a idade, de pelo menos um, dos elementos do agregado familiar é superior a 65 anos; e
- c) Não possuam bens imóveis, excetuando a habitação na qual tem residência permanente.

A atribuição dos benefícios depende de decisão do presidente da câmara municipal.

O pedido deve ser formulado sob a forma de requerimento escrito dirigido ao presidente da câmara e ser instruído com os documentos ou informações consideradas relevantes que sejam indicados ou disponibilizados na página eletrónica do município ou facultados em suporte papel nos serviços municipais competentes sempre que solicitados.

A atribuição do benefício é titulada através da emissão do respetivo cartão municipal.

Nas instalações dos serviços municipais competentes existirá obrigatoriamente um registo dos benefícios atribuídos ao abrigo do presente capítulo.

Do registo deverá constar:

- a) Número de registo;
- b) Data de registo;
- c) Nome do requerente e morada;
- d) Data da emissão do cartão;
- e) Prazo de vigência, e;
- f) Quaisquer outras observações.

Constituem direitos dos beneficiários titulares os descontos em estabelecimentos comerciais aderentes e o acesso a bens e serviços municipais nas condições especiais a definir por decisão da câmara municipal.

Aos titulares do cartão, no momento da sua entrega ou renovação, é entregue uma informação relativa aos benefícios referidos no número anterior no momento da emissão ou renovação.

Constituem obrigações dos beneficiários:

- a) Informar, no prazo máximo de 10 dias, os serviços municipais competentes da mudança de residência;
- b) Informar, no prazo máximo de 10 dias, quaisquer circunstâncias que alterem a sua situação económica relevante para a atribuição do benefício;
- c) Não permitir ou facilitar a utilização do cartão por terceiros;
- d) Informar, no prazo máximo de 10 dias, os serviços municipais competentes sobre a perda, o roubo ou o extravio do cartão.

O benefício é atribuído pelo período de um ano contado da data de emissão do respetivo título e deverá ser renovado anualmente pelo beneficiário sobre pena de cessar no respetivo prazo de caducidade.

A renovação será feita, por igual período de tempo, mediante a apresentação pelo beneficiário de uma declaração de honra da manutenção das condições de atribuição e será efetivada através do fornecimento de um selo que será colado no respetivo título.

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## **Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030 - “Portugal + Igual” (ENIND)**

A eliminação de estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem os objetivos da ENIND.

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da ENIND. Por sua vez, as autarquias locais, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação dos municípios, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização das ações e medidas que permitam uma territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

No âmbito da ENIND – Estratégia Nacional para a Igualdade e a não discriminação, e na sequência do protocolo celebrado com a Comissão para a Cidadania de Género (CIG), o Município de Marvão já colocou em prática algumas das medidas e ações previstas:

- O Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND) 2023-2026 é um conjunto de medidas e ações, a nível interno e externo, de combate à discriminação e de valorização da igualdade de género, que pretende contribuir para um território mais inclusivo;
- Nomeação dos Conselheiros Locais para a Igualdade e da Equipa para a Igualdade na Vida Local, responsáveis pela conceção, implementação e avaliação do PMIND;

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [igualdade@cm-marvao.pt](mailto:igualdade@cm-marvao.pt)

- Serviço de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência doméstica, designadamente, através de um protocolo celebrado no âmbito da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica. Esta estrutura de atendimento é assegurada pelo Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (NAVVD) da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Portalegre, semanalmente, à 6.ª feira, no horário das 10h às 13h, na antiga escola primária em Marvão.

Linha Nacional de Emergência Social – 144

Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica – 800202148

NAVVD – Portalegre 245336077/963043719

## **Fundo Municipal de Emergência Social**

O Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) trata-se de um apoio financeiro, excecional e temporário, a indivíduos isolados ou agregados familiares do Concelho de Marvão que se encontrem em situação comprovada de carência e vulnerabilidade socioeconómica, e distinto dos apoios sociais existentes, de acordo com o orçamento anual disponível pela Autarquia para o efeito, através de apoio pontual ou temporário e de apoio à aquisição de medicamentos.

O Apoio Pontual, destina-se a agregados familiares carenciados, em situação de emergência social grave, designadamente, em virtude de doença grave ou aguda, deficiência ou incapacidade, resultante de uma situação de catástrofe ou calamidade, ou outras devidamente fundamentadas.

O Apoio Temporário, destina-se a agregados familiares em situação de emergência social, que possuam um rendimento mensal não seja superior a 1 IAS – Indexador de Apoios Sociais para o ano em curso, insuficiente para fazer face às suas despesas mensais fixas e obrigatórias.

Para mais informação consulte:

<https://www.cm-marvao.pt/atividade-municipal/acao-social-e-saude/fundo-municipal-de-emergencia-social/>

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## Programa Pessoas 2030 – Privação Material

O Pessoas 2030 é um programa temático do Portugal 2030 que se dedica a apoiar medidas de política pública que permitam enfrentar os desafios das qualificações da população, do emprego, da inclusão social e, transversalmente, da questão demográfica, financiado pelo Fundo Social Europeu Mais (FSE+).

O Pessoas 2030 visa contribuir para a meta nacional definida no âmbito do Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS), de reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, e assegura os apoios que visam mitigar a privação alimentar e material das pessoas mais carenciadas e apoiar o combate à pobreza infantil, visando alcançar a meta nacional de reduzir o número de crianças em risco de pobreza ou exclusão social.

O Programa Pessoas 2030 - Privação Material, surgiu em dezembro de 2023 para substituir o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC). Este programa tem por finalidade apoiar indivíduos ou famílias que se encontrem em situação de carência económica, através da distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade.

Esta distribuição é feita por um conjunto de entidades parcerias que articulam entre si, oferecendo um conjunto de ações de acompanhamento aos destinatários finais que visam a inclusão social dos mesmos. Além da entrega regular de cabazes, estão previstas medidas de acompanhamento a estas famílias, com o objetivo de capacitar para a correta seleção dos géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade, para a prevenção do desperdício e a otimização da gestão do orçamento familiar.

No concelho de Marvão a instituição que disponibiliza esta resposta social como Entidade Mediadora é a Casa do Povo de Santo António das Areias, sendo a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre a Entidade Coordenadora.

A ajuda alimentar é uma resposta social desenvolvida através de um serviço, que proporciona a distribuição de géneros alimentares, através de associações

ou de identidades sem fins lucrativos, contribuindo para a resolução de situações de carência alimentar de pessoas e famílias. No concelho esta resposta social é garantida pela Casa do Povo de Santo António das Areias tendo capacidade de resposta para 40 pessoas.

A cantina social é uma resposta social desenvolvida em equipamento, destinada ao fornecimento de refeições, em especial a pessoas e famílias com vulnerabilidade ou fragilidade social e económica. No concelho esta resposta é assegurada pela APPACDM de Portalegre tendo capacidade para oito refeições. O encaminhamento é feito pelos serviços de ação social.

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130- pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social.

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## **Gabinete de Inserção Profissional (GIP) de Marvão**

Criado em 2015, é uma estrutura de apoio ao emprego que, em articulação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), presta apoio aos jovens e adultos desempregados no seu percurso de inserção ou de reinserção no mercado de trabalho. O GIP funciona no Ninho de Empresas de Marvão, em Santo António das Areias, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira.

Tel.: 245909136/967132313

E-mail: [gip@cm-marvao.pt](mailto:gip@cm-marvao.pt)

## **Gabinete de Apoio à Integração da Comunidade Estrangeira (GAICE)**

O GAICE foi criado em 2020 com o objetivo de apoiar toda a população estrangeira que pretenda/necessite de apoio na documentação e burocracias que sejam necessárias para a sua fixação no concelho. Funciona no Ninho de Empresas de Marvão, em Santo António das Areias.

Dispõe também de aulas de Português para a Comunidade Estrangeira, com dois níveis de ensino:

Nível 1 – terças-feiras, das 18h00 às 19h30 (Ninho de Empresas de Marvão; contacto: [celia.magalhaes@cm-marvao.pt](mailto:celia.magalhaes@cm-marvao.pt))

Nível 2 – quintas-feiras, das 18h00 às 19h30 (Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão; contacto: [patricia.marques@cm-marvao.pt](mailto:patricia.marques@cm-marvao.pt))

Tel.: 245909136/967132313

E-mail: [celia.magalhaes@cm-marvao.pt](mailto:celia.magalhaes@cm-marvao.pt)

## **BIM - Biblioteca Itinerante de Marvão**

Inaugurada no dia 27 de novembro de 2025, a BIM percorre o todo o território do Concelho, disponibilizando livros, leitura digital, pagamentos através do terminal ATM e outros serviços de proximidade.

Como este projeto, o Município de Marvão pretende aproximar a cultura e os serviços públicos da população, promovendo o acesso à literacia, à informação e à inclusão digital.

A BIM circula quinzenalmente (exceto domingos e feriados).

Tel.: Geral Município de Marvão: 245909130

E-mail: [biblioteca@cm-marvao.pt](mailto:biblioteca@cm-marvao.pt)

Redes sociais / Facebook: <https://www.facebook.com/bibliotecamarvao>

# Itinerário



2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã
<b>Santo António das Areias</b> Largo da Igreja (9h15 - 10h15) Av. 25 de Abril (10h20 - 11h00) Miradouro (11h05 - 12h05)	<b>S. Salvador da Aramenha</b> Largo da Igreja (9h15 - 10h15) <b>Escusa</b> Largo da Igreja (10h25 - 10h55)	<b>Beirã</b> Junto ao mercado (9h15 - 10h15) Junto à antiga escola primária (10h20 - 11h00)	<b>Marvão</b> Portas de Ródão (9h15 - 11h00) <b>Jardim</b> Junto à área de descanso (11h15 - 12h00)	<b>Portagem</b> Junto à Caixa Agrícola (9h15 - 10h45) Largo das Almas (10h50 - 12h00)	<b>Santo António das Areias</b> Largo do mercado (9h15 - 13h00)
<b>Relva/Asseiceira</b> Nicho Santa Isabel (12h15 - 12h45)	<b>Prado</b> Café da Olga (11h00 - 11h20)	<b>Cabeçudos</b> Junto à antiga escola primária (11h15 - 12h00)	<b>Tarde</b> <b>Porta da Espada</b> Largo da Igreja (12h45 - 13h45)	<b>Tarde</b> <b>Rasa</b> Largo da fonte (12h45 - 13h05)	<b>Tarde</b>
	<b>Reveladas</b> Centro (12h45 - 13h05)	<b>Abegoa</b> Largo (12h45 - 13h15)	<b>Galegos</b> Fonte do Registo (14h00 - 14h20)	<b>Olhos de Água</b> Junto ao restaurante (13h15 - 13h40)	<b>S. Salvador da Aramenha</b> Largo da Igreja (14h30 - 17h00)
	<b>Alvarrões</b> Cruzamento Laginha (13h10 - 13h30) Cruzamento Bairro Novo (13h40 - 14h10) Junto Antigo Centro Saúde (14h15h - 15h15) Carris (15h20 - 15h40)	<b>Vale de Ródão</b> Antiga escola primária (13h30 - 14h00)	<b>Fronteira</b> Junto ao bairro (Rua Arquiteto Cassiano Branco) (14h30 - 14h50)	<b>Ponte Velha</b> Largo da paragem do autocarro (14h00 - 14h30)	
		<b>Barretos</b> Junto ao tanque (14h15 - 14h45)	<b>Pitaranha</b> Largo (14h55 - 15h20)	<b>Ramila de Baixo</b> Largo (14h40 - 15h10)	
		<b>Ranginha</b> Junto ao tanque (15h00 - 15h45)	<b>Galegos</b> Paragem de autocarro, junto ao WC (15h25 - 15h45)	<b>Abegões</b> Junto ao Café (15h20 - 15h45)	
					

# Idosos

O Município de Marvão tem implementado diversas iniciativas para apoiar os idosos do concelho, reconhecendo a importância de promover o bem-estar e a qualidade de vida desta população. Entre os apoios oferecidos, destacam-se programas de assistência social, serviços de transporte para consultas médicas, atividades recreativas e culturais.

Estas iniciativas trazem inúmeras vantagens, como a promoção da inclusão social, o fortalecimento de laços comunitários e a melhoria da saúde mental e física dos idosos. Ao participar em atividades e receber apoio, os idosos sentem-se mais valorizados e integrados, o que contribui para um envelhecimento ativo e saudável.

Em resumo, os apoios do Município de Marvão são fundamentais para garantir uma vida digna e plena aos seus cidadãos mais velhos.

## Marvão Solidário

O “Marvão Solidário” é um programa municipal de reparações ao domicílio, prestado gratuitamente pela Câmara Municipal, através de pessoal qualificado, interno ou externo, e que visa realizar pequenas reparações, incluindo intervenções de beneficiação e adaptação, bem como o fornecimento de equipamentos de uso doméstico nas habitações dos idosos, pensionistas por invalidez ou de pessoas em situação de carência económica que vivam em condições indignas por absoluta falta de meios.

Este programa tem como objetivo minimizar situações de risco social e melhorar a qualidade de vida dos idosos, ou de outros cidadãos em casos de reconhecida carência ou de fragilidade social, através da satisfação de algumas necessidades básicas relacionadas com o conforto e a segurança das suas habitações.

Para aceder ao serviço, os interessados deverão dirigir-se ao Serviço de Ação Social, preencher um requerimento próprio e entregar fotocópias de Bilhete de

Identidade ou Cartão do Cidadão e comprovativos de rendimento. Em caso de impossibilidade, o serviço pode ser requerido por telefone.

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 – pressione tecla 4 área administrativa, de seguida tecla 3 ação social

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## **Transporte para as Extensões de Saúde**

Na sequência da desativação das extensões do Centro de Saúde de Marvão nas localidades de Galegos, Alvarrões e Escusa, o Município de Marvão assegura o transporte aos utentes que foram afetados pelo encerramento dessas mesmas extensões e que não disponham de meio de transporte desde a sua área de residência até à extensão de saúde mais próxima.

Com esta ação pretende-se garantir uma melhoria da qualidade de atendimento e da prestação de serviços na área da saúde através de uma parceria entre o Município e o Centro de Saúde de Marvão e com a colaboração da Freguesia de São Salvador da Aramenha e da Freguesia de Santa Maria de Marvão. A Freguesia da Beirã assegura também o transporte para a Extensão de Saúde dos habitantes da freguesia para a sede.

Tel.: Geral Município de Marvão 245909130

E-mail: [transportes@cm-marvao.pt](mailto:transportes@cm-marvao.pt)

## **Sinalização de idosos para ERPI (vagas em camas de emergência reservadas à Segurança Social)**

As sinalizações de pessoas idosas em situação de dependência, respeitantes a casos de grave exclusão e vulnerabilidade, por vezes em situação de abandono e sem qualquer retaguarda familiar, bem como todos os outros pedidos de integração na resposta social, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) por perda progressiva de autonomia e consequente qualidade de vida, associado

igualmente ao aumento da esperança média de vida, necessitam de uma resposta de emergência por parte dos serviços.

A sinalização de idosos para vagas em camas de emergência reservadas à Segurança Social passou a ser da competência do Município desde 2022, nomeadamente do SAAS de Marvão.

Tel.: Geral Município de Marvão 245909130

E-mail: [acao.social@cm-marvao.pt](mailto:acao.social@cm-marvao.pt)

## **Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)**

É uma resposta social destinada a alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas com autonomia total ou parcial ou outra situação de maior risco de perda de independência ou autonomia.

Esta resposta é disponibilizada pela Casa do Povo de Santo António das Areias, pelo Lar Nossa Senhora das Dores, pelo Lar de São Salvador da Aramenha e pela Santa Casa da Misericórdia de Marvão.

Casa do Povo de Santo António das Areias

Avenida 25 de Abril N°19

7330-251 Santo António das Areias

Tel.: 245992157

E-mail: [casadopovo@gmail.com](mailto:casadopovo@gmail.com)

Lar Nossa Senhora das Dores

Largo Professor Matos Godinho 10 – Porto da Espada

7330-329 São Salvador da Aramenha

Tel.: 245964328

E-mail: [larnossasenhordasdores@hotmail.com](mailto:larnossasenhordasdores@hotmail.com)

Lar de São Salvador da Aramenha

Rua Nova da Igreja 3

7330-339 São Salvador da Aramenha

Tel.: 245993210

E-mail: [lar.s.aramenha@sapo.pt](mailto:lar.s.aramenha@sapo.pt)

Santa Casa da Misericórdia de Marvão

Largo Nossa Senhora da Estrela

7330-11 Marvão

Tel.: 245909110

E-mail: [geral@scmarvao.pt](mailto:geral@scmarvao.pt)

## Centro de Dia

Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção da pessoa idosa no seu meio social e familiar. Esta resposta é disponibilizada pela “A Anta”.

“A Anta” - Beirã

Tel.: 245909120

E-mail: [geral@aanta.pt](mailto:geral@aanta.pt)

## Serviço de Apoio ao Domicílio

É uma resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados e serviços individualizados e personalizados ao domicílio a indivíduos ou famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária. Esta resposta é disponibilizada pela “A Anta”, Casa do Povo de Santo António das Areias e Lar de São Salvador da Aramenha.

“A Anta”

Tel.: 245909120

E-mail: [geral@aanta.pt](mailto:geral@aanta.pt)

Casa do Povo de Santo António das Areias

Tel.: 245992157

E-mail: [casadopvosaa@gmail.com](mailto:casadopvosaa@gmail.com)

Lar de São Salvador da Aramenha

Tel.: 245993210

E-mail: [lar.s.aramenha@sapo.pt](mailto:lar.s.aramenha@sapo.pt)

## Universidade Sénior

A Universidade Sénior de Marvão iniciou a sua atividade no dia 8 de janeiro de 2024, o seu período letivo inicia em setembro e termina em julho, e as pausas letivas são na época de Natal, Carnaval e Páscoa.

Surge como uma iniciativa do Município de Marvão e visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, para pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, num contexto de formação ao longo da vida.

Tendo como objetivo principal promover a educação contínua e o desenvolvimento pessoal de pessoas na terceira idade. É um espaço que oferece aprendizagens acessíveis e inclusivas, onde os participantes possam adquirir novos conhecimentos, desenvolver habilidades e manter-se atualizados sobre diversos temas. Além disso, a universidade visa fomentar a socialização e o intercâmbio cultural entre os alunos, contribuindo para o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos seniores. Por meio de cursos e atividades práticas, a Universidade Sénior incentiva a autonomia, a criatividade e a participação ativa na sociedade.

Para mais informação:

<https://www.facebook.com/usmarvao/>

Tel.: 968611917

E-mail: [universidade.senior@cm-marvao.pt](mailto:universidade.senior@cm-marvao.pt)

# Pessoas com Deficiência ou Portadoras de Deficiência

O Município de Marvão tem se destacado na promoção da inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência ou portadoras de deficiência, oferecendo uma variedade de serviços e programas que visam melhorar a qualidade de vida desta população.

O Município tem investido em infraestrutura acessível, como rampas e sinalização adequada, facilitando a mobilidade e a integração social. A importância dessas ofertas vai além do cumprimento das obrigações legais; elas refletem um compromisso com a dignidade e o respeito às diferenças, promovendo um ambiente mais justo e acolhedor para todos os cidadãos. O contributo do Município de Marvão é fundamental para a construção de uma sociedade inclusiva, onde cada pessoa, independentemente das suas capacidades, possa ter acesso a oportunidades.

No concelho de Marvão existem duas respostas sociais vocacionadas para as pessoas com deficiência, ambas promovidas pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre: Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial.

Tratam-se de respostas sociais implementadas no concelho, tendo ambas entrado em funcionamento em 2014.

## **Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)**

O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) é uma resposta social de base comunitária, desenvolvida em equipamento, destinada a desenvolver atividades ocupacionais para pessoas com deficiência e que se constituem como um meio de capacitação para a inclusão, em função das respetivas necessidades, capacidades e nível de funcionalidade.

## **Lar Residencial**

O Lar Residencial é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a alojar jovens e adultos com deficiência, que se encontrem impedidos temporária ou definitivamente de residir no seu meio familiar.

APPACDM - Portalegre (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre)

Bairro Manuel Pedro da Paz

7330-254 Santo António das Areias

Tel.: 245920080

E-mail: [lar.residencial@appacdm-portalegre.pt](mailto:lar.residencial@appacdm-portalegre.pt)

[caomarvao@appacdm.portalegre.pt](mailto:caomarvao@appacdm.portalegre.pt)

## Recursos de Saúde

O serviço Nacional de Saúde celebrou, em 2014, 35 anos de existência. Foi instituído pela Lei nº 56/79, de 15 de setembro, que criou uma rede de instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde a toda a população, financiada através de impostos, em que o Estado salvaguarda o direito à proteção na saúde.

A organização dos serviços de saúde foi sofrendo, ao longo dos tempos, várias influências ao nível político, económico, social e religioso, configurando-se de forma a responder aos problemas de saúde que vão surgindo e a promover a saúde da população.

De acordo com a Lei de Bases da Saúde (Lei nº 48/90, de 24 de agosto), e de forma a efetivar o direito à proteção na saúde, o Estado atua através de serviços próprios, celebra acordos com entidades privadas para prestação de cuidados e apoia e fiscaliza a restante atividade privada na área da saúde.

A Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P.E (ULSAA; EPE) é constituída pelos Hospitais Dr. José Maria Grande – Portalegre e Santa Luzia – Elvas e pelo Agrupamento de Centros de Saúde de São Mamede.

O Centro e Saúde de Marvão integra o Agrupamento de Centros de Saúde de São Mamede, e tem associadas quatro extensões de saúde nas localidades de Beirã, Santo António das Areias, São Salvador da Aramenha e Porto da Espada.

## **Centro de Saúde De Marvão**

O Centro de Saúde de Marvão é composto por unidades funcionais: Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) e Unidade Cuidados na Comunidade (UCC).

A Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) é vocacionada para a saúde familiar e tem como missão garantir a prestação de cuidados de saúde personalizados à população inscrita no centro de saúde. A equipa do UCSP é constituída por 2 médicos, 4 enfermeiros, 3 administrativos e 3 assistentes operacionais.

Os serviços Prestados pela UCSP são: saúde do adulto; saúde infantil e juvenil; saúde materna; planeamento familiar e vacinação; diabetes; HTA; Vacinação e visitas domiciliárias.

A Unidade de Cuidados à Comunidade (UCC) presta “cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente a pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo”. Atua ainda na “educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção” (artigo 11.º, do Decreto de Lei nº2072008, de 22 de fevereiro).

A UCC é composta por uma equipa de 1 médico, 3 enfermeiros, 1 fisioterapeuta e 1 assistente social. Desta equipa, apenas 2 enfermeiros encontram-se com horário completo afeto à UCC, os restantes elementos são partilhados com

outras unidades e serviços do Centro de saúde e, no caso dos técnicos partilhados com outros centros de saúde do distrito.

A intervenção da UCC abrange todas as faixas etárias da população, tendo em conta a realidade social do concelho, onde integra e desenvolve programas (Saúde Escolar, Rede Nacional de Cuidados Continuados-Equipa de Coordenação Local e Equipa de Cuidados Continuados-ECC) dirigidos às necessidades da comunidade. Funciona de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, entre as 8:00 e às 15:00 horas.

#### Centro de Saúde de Marvão

Coutada, Santa Maria de Marvão

7330-155 Marvão

Tel.: Geral 245909100

E-mail: [geral.cs.marvao@ulsaale.min-saude.pt](mailto:geral.cs.marvao@ulsaale.min-saude.pt)

Horários: de segunda a sexta, das 8h às 16h

Análises clínicas – segundas-feiras e quartas-feiras, das 8h às 9h

Consultas: sextas-feiras, das 9h às 13h

#### Extensão de Saúde da Beirã

Rua D. João da Câmara

7330-012 Beirã

Tel.: 245909100

Horários: só funciona nas quartas-feiras, das 9h às 11h

#### Extensão de Saúde de Santo António das Areias

Largo do Mercado

7330-264 Santo António das Areias

Tel.: 245909100

Horário: segundas-feiras, das 9h às 13h

Terças-feiras, das 9h às 14h

Quartas, quintas e sextas, das 9h às 13 e das 14h às 16h

#### Extensão de Saúde de São Salvador da Aramenha

Largo Nossa Senhora do Amparo

7330-339 São Salvador da Aramenha

Tel.: 245909100

Horário: segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras, das 9h às 13h.

Quartas e sextas está fechado.

Extensão de Saúde do Porto da Espada

Rua da Fonte

7330-329 Porto da Espada

Tel.: 245909100

Horário: segundas-feiras, das 15h até às 17h.

Terça, quarta, quinta e sexta encerrado.

Consultas de Reforço e Tratamentos de Enfermagem:

Sábados: na UCSP de Castelo de Vide;

Domingos: Extensão São Salvador da Aramenha

Feriados: alternado, para mais informações ligue 245909190, de segunda a sexta.

## **Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados**

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei nº101/2006, de 6 de junho, é constituída por um conjunto de instituições públicas e privadas, que prestam cuidados continuados de saúde e de apoio social e pessoas em situação de dependência, quer em sua casa, quer em instalações próprias.

RNCCI resulta de uma parceria entre os Ministérios da Saúde e do Trabalho, Solidariedade e Segurança social e vários prestadores de cuidados de saúde e de apoio social.

A RNCCI assegura a prestação de cuidados de saúde e de apoio social através de unidades de internamento e de ambulatório e de equipas hospitalares e domiciliárias:

- Unidades de internamento; unidades de média duração e reabilitação; unidades de longa duração e manutenção;
- Equipas hospitalares (equipas intra-hospitalares de suporte em cuidados paliativos Portalegre);
- Equipas domiciliárias (equipas de cuidados continuados integrados; equipa comunitária de suporte em cuidados paliativos sediada em Portalegre, mas presta cuidados no concelho).

O concelho de Marvão dispõe de duas unidades de internamento, uma de média duração e reabilitação e outra de longa duração e manutenção, ambas localizadas no mesmo edifício, na localidade da Beirã, e sob a gestão da Associação “A Anta”.

## **Unidade de Média Duração e Reabilitação**

É uma unidade de internamento vocacionada para a prestação de cuidados clínicos, de reabilitação e de apoio psicossocial, por situação clínica decorrente de recuperação de um processo agudo ou descompensação de processo patológico crónico a pessoas com perda transitória de autonomia, potencialmente recuperável. O período de internamento tem uma previsibilidade superior a 30 dias e inferior ou igual a 90 dias consecutivos por admissão.

## **Unidade de Longa Duração e Manutenção**

É uma unidade vocacionada para prestar apoio psicossocial e cuidados de saúde de manutenção a pessoas com doenças ou processos crónicos, com diferentes níveis de dependência e que não reúnam condições para serem tratadas no domicílio. Tem por finalidade proporcionar cuidados que previnam e retardem o agravamento da situação de dependência, favorecendo o conforto e a qualidade de vida, por um período de internamento superior a 90 dias consecutivos. Esta unidade pode proporcionar internamento inferior ao período previsto, em situações temporárias decorrentes de dificuldades de apoio familiar ou necessidade de descanso do cuidador principal.

“A ANTA” – Centro Comunitário da Beirã

Largo do Centro Comunitário

7330-012 Beirã

Tel: 245909120

E-mail: [geral@aanta.pt](mailto:geral@aanta.pt)

## Outros recursos

Deslocação de um laboratório de análises clínicas “Affidea” às localidades de Santo António das Areias, São Salvador da Aramenha e Beirã:

Santo António das Areias:

- Terças-feiras às 9h;
- Quartas, a partir das 9h:45m e sextas, a partir das 10h:45m;

Local: Clínica situada na Avenida 25 de Abril, em frente a Casa do Povo de Santo António das Areias, ao lado do Amanhecer.

São Salvador da Aramenha:

- Quartas às 9h:45m;
- Sextas às 10h:15m;

Local: Edifício da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha.

Beirã:

- Terças-feiras, a partir das 9h:30m;

Local: Edifício da Junta de Freguesia da Beirã.

Affidea

Rua General Conde Jorge Avilez – 9 – A

7300-185 Portalegre

Tel.: 245300190

E-mail: [geral@affidea.com](mailto:geral@affidea.com)

Uma farmácia na localidade de Santo António das Areias:

- Farmácia Roque Pinto

Avenida Doutor Magro Machado, 30 A

7330 –250 Santo António das Areias

Tel.: 245992237

E-mail: [farmaciarpinto@hotmail.com](mailto:farmaciarpinto@hotmail.com)

Um posto farmacêutico na vila de Marvão, disponível 3 vezes por semana em horário reduzido:

- Posto de Medicamentos da Farmácia Chambel

Rua de Cima 11

7330-111 Marvão

Tel.: 245993383

## Segurança e Proteção Civil

A segurança e a proteção civil são fundamentais para garantir o bem-estar da população e a preservação do património em situações de risco, como desastres naturais, acidentes ou ameaças à integridade das pessoas. Essas áreas envolvem ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, com o objetivo de minimizar os impactos de incidentes adversos. A colaboração entre órgãos governamentais, comunidades e profissionais especializados é essencial para criar planos eficazes, promover a consciencialização e garantir uma resposta rápida e coordenada em momentos de emergência. Investir em segurança e proteção civil contribui para uma sociedade mais segura, resiliente e preparada para enfrentar desafios diversos.

### Guarda Nacional Republicana

A Guarda Nacional Republicana, adiante designada GNR, é uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa. Dada a sua natureza

polivalente, encontra o seu posicionamento institucional no conjunto da força militares e das forças e serviços de segurança, caracterizando-se como uma forma militar de segurança.

A GNR tem por missão, no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição da Lei.

Em termos de organização das unidades territoriais da GNR, o Posto Territorial de Marvão integra o Comando Territorial de Portalegre e o Destacamento Territorial de Nisa (Portaria n.º 1450/2008, de 12 de dezembro).

A GNR de Marvão integra várias parcerias locais e desenvolve projetos com outras entidades locais, a destacar: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Marvão; Conselho Municipal de Segurança; Comissão Municipal de Proteção Civil; Censos Sénior; Conselho Local de Ação Social.

Para garantia das condições de segurança, da ordem pública e da proteção de pessoas e bens o concelho de Marvão dispõe de dois postos da GNR, um na vila de Marvão, que funciona em permanência, e esporadicamente, em Santo António das Areias, com horário de funcionamento, nos dias úteis, entre as 9h e as 17 horas.

G.N.R. – Posto Territorial de Marvão

Largo do Cubelo

Marvão

7330-154 Marvão

Tel.: 245993167

Fax: 245249135

E-mail: [ct.ptg.dnis.pmrv@gnr.pt](mailto:ct.ptg.dnis.pmrv@gnr.pt)

G.N.R. – Posto Territorial de Santo António das Areias (esporadicamente)

Avenida 25 de Abril, 3 A,

7330 – 251 Santo António das Areias

Tel.: 245992161

Fax: 245249137

E-mail: [ct.ptg.dnis.psaa@gnr.pt](mailto:ct.ptg.dnis.psaa@gnr.pt)

## Comissão Municipal de Proteção Civil

De acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei de Bases da Proteção Civil, “a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.” (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)

A proteção civil tem como objetivos:

- Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe dele resultante;
- Atenuar os riscos coletivos limitar os seus efeitos;
- Socorrer e assistir pessoas e outros seres vivos;
- Proteger bens e valores culturais, ambientais ou de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe.

A estrutura de proteção civil organiza-se ao nível nacional, regional, distrital e municipal.

A Comissão Municipal de Proteção Civil assegura a coordenação em matéria de proteção civil, é o organismo municipal que assegura a articulação entre todas as identidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, garantindo os meios considerados necessários, adequados e proporcionados à gestão da ocorrência em caso concreto.

Com a aprovação da lei nº50 /2018 de 16 de agosto, onde se estabelece a transferência de competência para as autarquias, segundo o artigo 14º passou a ser da competência dos órgãos municipais, a nível de proteção civil:

- Aprovar os planos municipais de proteção civil;
- Aprovar as equipas de intervenção permanente da Associação de Bombeiros Voluntários;

- Participar na gestão dos sistemas de videovigilância e de vigilância móvel no âmbito de defesa da floresta contra incêndios;
  - Assegurar o funcionamento do centro de coordenação operacional municipal.
- A Comissão Municipal de Proteção Civil de Marvão foi criada em 2009, encontra-se na antiga escola primária de Marvão, com horário das 9 às 16h. Para mais informações:

<https://www.cm-marvao.pt/atividade-municipal/ambiente/ptecao-civil>

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 – tecla 6 – Gabinete Florestal e de Proteção Civil

E-mail: [prociv.municipal@cm-marvao.pt](mailto:prociv.municipal@cm-marvao.pt)

## **Gabinete Técnico Florestal de Marvão**

O Gabinete Técnico Florestal de Marvão é financiado pelo Fundo Florestal Permanente.

Com base na Lei n.º 20/2009 de 12 de maio, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa.

Tem como objetivos:

- Operacionalizar e acompanhar os financiamentos nacionais e comunitários de âmbito florestal e rural;
- Centralizar a informação e legislação relativa aos incêndios florestais;
- Relacionamento com as entidades públicas e privadas de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Acompanhar os programas de ação previstos no PMDFCI e elaborar relatório de atividades relativo a esses programas de ação;
- Elaborar e atualizar o Plano Operacional Municipal (POM);
- Apoiar a proteção civil durante os períodos críticos de ocorrência de incêndios florestais;
- Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais e florestais do município;

- Promover o cumprimento do Decreto-lei 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Articular com as entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Construir e gerir Sistema de Informação Geográfica de DFCI;
- Propor projetos de investimento na área da DFCI;
- Emitir pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI;
- Desenvolver projetos de sensibilização, informação e educação florestal, ambiental e sobre questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis, dirigidos à população em geral e à comunidade escolar em particular;
- Inventariar, atualizar e centralizar a informação relativa a incêndios florestais;
- Sinalizar as infraestruturas florestais;
- Acompanhar e divulgar o risco diário de incêndio;
- Avaliar planos de fogo controlado apresentados por entidades competentes e propor à CMDF (Comissão Municipal da Defesa da Floresta) a sua aprovação;
- Avaliar e dar parecer sobre pedidos de autorização e licenciamento para a realização queimadas e para lançamento de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos e outros pareceres no âmbito das suas competências;
- Coadjuvar o Presidente da CMDF em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais e designadamente na gestão dos meios municipais associados à DFCI e a combate a incêndios florestais;
- Supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais subcontratadas no âmbito DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios);
- Coordenar e manter atualizada a inventariação dos meios e recursos existentes na área do Município;
- Planear, acompanhar e avaliar as intervenções das equipas empenhadas no terreno em ações de sensibilização, vigilância e socorro da responsabilidade da autarquia;
- Coordenar e acompanhar os trabalhos da equipa de sapadores florestais, nos termos do protocolo.

Funciona na antiga escola primária de Marvão. Para mais informações:

<https://www.cm-marvao.pt/atividade-municipal/ambiente/gabinete-tecnico-florestal/>

Tel.: Geral do Município de Marvão 245909130 – tecla 6 – Gabinete Florestal e Proteção Civil

E-mail: [gab.florestal@cm-marvao.pt](mailto:gab.florestal@cm-marvao.pt)

## **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão**

Em Portugal, o socorro às populações assenta nos corpos de bombeiros. Estes, podendo ser profissionais, mistos ou voluntários, são a base para uma resposta ao nível local e, articuladamente e sob um comando único, ao nível distrital ou nacional.

O Corpo de Bombeiros é uma unidade operacional, tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões previstas na lei, nomeadamente, a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios; o socorro de feridos, doentes ou náufragos; e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável (Decreto Lei nº247/2007, de 27 de junho).

A criação de corpos de bombeiros pode ser promovida por Municípios, Associações Humanitárias de Bombeiros e outras pessoas coletivas privadas. Os Bombeiros de Marvão prestam serviço de transporte de doentes; serviço de socorro; combate e prevenção de incêndios; apoio a eventos desportivos, culturais e recreativos e abastecimento de água à população, entre outros.

Equipas que prestam socorro:

- Uma equipa de INEM em permanência 24h por dia, sendo assegurada no período das 7h às 19h por assalariados e no período das 19h às 7h por voluntários;
- Equipa de Intervenção Permanente (EIP) que garante em permanência o combate a incêndios, o socorro às populações em caso de acidentes ou catástrofes, o socorro, em segunda intervenção, no âmbito da urgência pré-

hospitalar, a minimização de riscos em situação de previsão ou ocorrência de acidente grave e a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito das funções cometidas aos corpos de bombeiros;

- A Equipa de Combate a Incêndios (ECIN), entre os meses de junho e setembro que é composta por 5 elementos em permanência de prontidão para o combate de incêndios rurais.

Bombeiros de Marvão

Outeiros

7330-215 Santo António das Areias

Tel.: Central - 245920135/913484930

Secretária: 913484730

Ou ligue: 112

E-mail: [presidentebombeirosmarvao@gmail.com](mailto:presidentebombeirosmarvao@gmail.com)

# Juntas de Freguesia Concelho de Marvão

Marvão é uma vila situada no Alto Alentejo, conhecida pelas suas impressionantes muralhas e vistas panorâmicas sobre a paisagem circundante. Este destino histórico é um verdadeiro tesouro, repleto de patrimónios culturais e naturais.

Dentro do Município de Marvão, encontramos quatro juntas de freguesia que desempenham um papel fundamental na vida local.

A Junta de Santa Maria de Marvão é a mais emblemática, abrigando o castelo e o centro histórico, onde prevalece a tradição.

A Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha, por sua vez, destaca-se pela sua tranquilidade e beleza rural, oferecendo um ambiente sereno para os seus habitantes.

A Junta de Santo António das Areias é conhecida pelas suas paisagens naturais e pela proximidade com a Serra de São Mamede, um local ideal para os amantes da natureza. Por último, a Junta da Beirã, com as suas características típicas alentejanas, é um espaço onde a cultura e as tradições locais são preservadas e celebradas.

Estas freguesias, cada uma com a sua singularidade, contribuem para a riqueza cultural e social de Marvão, tornando-o um lugar especial para visitar e explorar.

## Junta de Freguesia da Beirã

A Junta de Freguesia, localiza-se na Beirã oferece uma variedade de serviços essenciais para apoiar a população, especialmente aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Entre as principais ofertas, destacamos:

Apoio à natalidade. Posto dos CTT, apoio a pessoas sozinhas e idosos, a Junta proporciona assistência a cidadãos que não têm familiares próximos, facilitando o acesso a serviços como consultas médicas, idas à farmácia e compras no supermercado. Este apoio é fundamental para garantir que todos tenham acesso às suas necessidades básicas. Preenchimento da declaração do IRS, para os habitantes da freguesia, especialmente os idosos ou aqueles que não têm familiaridade com questões fiscais, a Junta oferece ajuda no preenchimento da declaração do IRS. Isso assegura que todos possam cumprir as suas obrigações fiscais sem dificuldades. Licenças para queima auxilia os residentes na obtenção de licenças necessárias para a queima, garantindo que este processo seja realizado de forma legal e segura. Licenças para poda de árvores, para os moradores que precisam realizar a limpeza e manutenção de árvores, a Junta oferece suporte no pedido de licenças, facilitando o cuidado com o espaço público e privado.

Para além destes apoios, que não são obrigatórios, a junta de freguesia presta todos os serviços de acordo com as competências legais atribuídas.

Funciona das 9h/12h e das 13h/17h.

Junta de Freguesia da Beirã

Rua 16 de Julho 33

Tel.: 245992313

E-mail: [jfbeira@sapo.pt](mailto:jfbeira@sapo.pt)/[jfregbeira@gmail.com](mailto:jfregbeira@gmail.com)

## **Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão**

A Junta de Freguesia de Santa Maria, localizada em Marvão, desempenha um papel fundamental no apoio à sua comunidade. Entre os serviços de carácter não obrigatório, destacam-se o incentivo à natalidade, emissão de licenças para queimadas e a oferta de transporte para fora do concelho, facilitando o acesso a consultas médicas, e a realização do I.R.S. Durante o Natal, a Junta distribui cabazes para as famílias necessitadas e, em homenagem ao Dia da Mulher, oferece uma flor a todas as mulheres da freguesia.

Apoia diversas associações locais, o Centro Cultural de Marvão e os Bombeiros e organiza as festas tradicionais como as de São João, São Pedro e São Sebastião. Promove o Festival das Sopas em parceria com as IPSS do concelho, cujo valor arrecadado reverte em benefício das instituições. Para além destes apoios, que não são obrigatórios, a junta de freguesia presta todos os serviços de acordo com as competências legais atribuídas.

O horário de funcionamento é das 9h às 16h.

Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão

Rua do Açouge

7330 – 113 Marvão

Tel.: 245993832

E-mail: [jfreg.marvao@gmail.pt](mailto:jfreg.marvao@gmail.pt)

[Jfreg.marvao@mail.telepac.pt](mailto:Jfreg.marvao@mail.telepac.pt)

## Junta de Freguesia de Santo António das Areias

A Junta de Freguesia de Santo António das Areias, localizada na própria freguesia, desempenha um papel fundamental no apoio à comunidade local. Um dos seus principais programas é o apoio à natalidade, para crianças registadas na freguesia, desde que os pais sejam eleitores. Este incentivo visa promover o crescimento populacional e apoiar as famílias na sua nova jornada.

Além do apoio à natalidade, a Junta também se dedica a facilitar a vida dos cidadãos através da ajuda na renovação de documentos online, tornando este processo mais acessível e eficiente. Para os agricultores e proprietários de terrenos, a Junta oferece assistência na solicitação de licenças para queimas e queimadas, garantindo que estas atividades sejam realizadas de forma segura e em conformidade com a legislação, e para limpeza de árvores e possui um Posto dos CTT.

Além desses apoios de carácter não obrigatório, a Junta presta todos os outros serviços de acordo com as competências legais atribuídas, assegurando que a comunidade tenha acesso a um leque completo de serviços essenciais. O horário de funcionamento é das 9h às 16h.

Junta de Freguesia de Santo António das Areias  
Praça da Olivença  
7330 – Santo António das Areias  
Tel.:245992370

E-mail: [jfrg.s.a.areias@sapo.pt](mailto:jfrg.s.a.areias@sapo.pt)

## Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha

A Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha desempenha um papel fundamental no apoio à comunidade local, oferecendo uma variedade de serviços e apoios que visam melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes. Entre as iniciativas destacam-se o apoio monetário e logístico às festas locais, que promovem a cultura e a convivência entre a comunidade. A Junta também investe na educação, realizando a compra de material de desgaste para o Agrupamento de Escolas de Marvão e oferecendo cheques aos alunos do quadro de Excelência, em colaboração com as outras juntas.

Além disso, a Junta preocupa-se com a manutenção do espaço público, realizando o corte de ervas na escola e em instituições locais. O salão da Junta está disponível para aluguer a particulares, promovendo eventos e atividades comunitárias. Um apoio especial é destinado aos recém-nascidos, com a oferta de um cheque para os bebés registados na freguesia.

Para facilitar a vida dos habitantes, especialmente os idosos ou aqueles com menos familiaridade com questões fiscais, a Junta oferece assistência no preenchimento da declaração do IRS e na renovação de cartas de condução garantindo que todos possam cumprir as suas obrigações sem dificuldades. A Junta também auxilia na obtenção de licenças para queima e poda de árvores, promovendo a legalidade e segurança nesses processos. Além dos apoios não obrigatórios, a Junta também se responsabiliza por serviços de carácter obrigatório, demonstrando o seu compromisso com o bem-estar da comunidade.

A sede da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha está aberta ao público de segunda a sexta-feira das 9h às 16h.

Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha

Largo Nossa Senhora do Amparo

7300 – São Salvador da Aramenha

Tel.: 245993239

E-mail: [freguesia.aramenha@gmail.com](mailto:freguesia.aramenha@gmail.com)

# Índice

Introdução.....	1
Crianças e Jovens.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Famílias e Comunidade .....	15
Idosos.....	34
Pessoas com Deficiência ou Portadoras de Deficiência .....	38
Recursos de Saúde.....	40
Segurança e Proteção Civil.....	46
Juntas de Freguesia - Concelho de Marvão.....	53

## **Propriedade**

Município de Marvão  
Largo de Santa Maria de Marvão  
7330-101 Marvão  
Tel.: Geral 245990130  
Site: [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)

## **Coordenação**

CLDS 5G Marvão+Social  
[clds5g@cm-marvao.pt](mailto:clds5g@cm-marvao.pt)  
Tel.: 961024727  
961024719  
922106449